第 20 期

第一組

澳門特別行政區公報 由第一組及第二組組成

二零零零年五月十五日,星期一



Número 20

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

日 綠

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 21/2000 號行政法規:		Regulamento Administrativo n.º 21/2000:	
將郵電局易名為「郵政局」,並使有關電信領域的權限由電信暨資訊科技發展辦公室行使——若干廢止	592	Altera a denominação da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações para Direcção dos Serviços de Correios e passa as competências relativas ao sector das telecomunicações para o Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação (GDTTI). — Revogações	592
第 26/2000 號行政命令:			
		Ordem Executiva n.º 26/2000:	
修改二月二十三日第26/98/M號訓令所定之收費	593	Altera a tarifa estabelecida pela Portaria n.º 26/98/M, de 23 de Fevereiro	593
第 27/2000 號行政命令:		Ordem Executiva n.º 27/2000:	
委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務	594	Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer, interinamente, as funções de Chefe do Executivo.	594
審計長辦公室:			
		Gabinete da Comissária da Auditoria:	
更正刊登於二零零零年三月二十日第十二期 《澳門特別行政區公報》第一組的第 2/CA/2000 號		Rectificação do Despacho da Comissária da Auditoria n. °2/CA/2000, publicado no <i>Boletim Oficial</i> da RAEM	
審計長批示	594	n º 12/2000 I Série, de 20 de Marco	594

澳門特別行政區

澳門特別行政區 第21/2000號行政法規

修改郵電局的名稱及其權限

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項, 經徵詢行政會的意見,制定本行政法規。

第一條

易名

郵電局現易名為郵政局。

第二條

職權轉移

- 一、自設立電信暨資訊科技發展辦公室之日起,原由郵電局 行使的電信領域權限轉由電信暨資訊科技發展辦公室行使;該等 權限尤為:
 - (一)輔助政府協調、監督和規劃電訊領域;
 - (二)管理及監管無線電頻譜;
 - (三)作為電訊領域的代表。
- 二、在適用於電信領域的法律規定和規章規定中對郵電局及 其局長的表述,分別視為對電信暨資訊科技發展辦公室及其主任 的表述,尤其在下列法規內所作的表述:
 - (一) 三月十二日第 18/83/M 號法令;
 - (二)十一月三日第 48/86/M 號法令;
 - (三)經一月九日第 2/89/M 號法令核准的組織規章;
 - (四)一月十九日第 3/98/M 號法令。

第三條

收入

在行使上款所指權限時因提供服務或科處罰款而收取的款

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 21/2000

Alteração da denominação e das competências da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração de denominação

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações passa a denominar-se Direcção dos Serviços de Correios.

Artigo 2.º

Transferência de competências

- 1. Passam a ser exercidas pelo Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação (GDTTI), a partir da data da sua criação, as competências da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações no sector das telecomunicações, designadamente:
- 1) O apoio ao Governo na coordenação, tutela e planeamento do sector;
 - 2) A gestão e fiscalização do espectro radioeléctrico;
 - 3) A representação do sector.
- 2. Consideram-se efectuadas ao GDTTI e ao seu coordenador, as referências à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações e ao seu director, respectivamente, feitas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis ao sector das telecomunicações, designadamente nos seguintes diplomas:
 - 1) Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março;
 - 2) Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;
- 3) Regulamento orgânico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2//89/M, de 9 de Janeiro;
 - 4) Decreto-Lei n.º 3/98/M, de 19 de Janeiro.

Artigo 3.º

Receitas

As importâncias cobradas pelos serviços prestados e pelas multas aplicadas no exercício das competências a que se refere o artigo anterior, incluindo as receitas relativas à retribuição pecu項,包括與公共電信服務被特許人應繳的金錢回報有關的收入, 須全數撥歸澳門特別行政區。

第四條

廢止性規定

廢止經一月九日第2/89/M號法令核准的組織規章第二條第一 款 a 項、第九條第一款及第二款、第十條、第十二條、第五十八 條第二款 a 項至 i 項和第四款,並廢止所有與本法規相抵觸的規 定。

第万條

生效

- 一、第三條的規定由二零零零年二月一日起產生效力。
- 二、本行政法規自二零零零年六月三十日起生效,但不影響 上款的規定。

二零零零年五月九日制定。 命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 26/2000 號行政命令

考慮有關澳門自來水有限公司所提交調低水費價格的建議。

根據作為提供澳門特別行政區公共供水服務的專營權特許合同第九條1項及第二十八條第九、第十款及附件五的 B.4 點之規定:

經聽取消費者委員會意見後;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,發佈本行政命令:

第一條——修改二月二十三日第26/98/M號訓令所定之收費, 許可被特許人按每立方米供水收取澳門幣 4.39 元。

第二條——新收費適用於本行政命令生效日期起及任何自二 零零零年四月一日起至上述日期間所消耗而未被被特許人抄錄之 用水量。

第三條——本行政命令自公佈翌日生效。

二零零零年五月五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

niária devida pela concessionária do serviço público de telecomunicações, revertem integralmente a favor da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 4.º

Norma revogatória

São revogados a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, os artigos 10.º e 12.º, as alíneas *a*) a *i*) do n.º 2 e o n.º 4 do artigo 58.º, todos do regulamento orgânico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, bem como todas as disposições que contrariem o disposto no presente diploma.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

- 1. O disposto no artigo 3.º produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000.
- 2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 30 de Junho de 2000

Aprovado em 9 de Maio de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Ordem Executiva n.º 26/2000

Tendo em consideração a proposta da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., no sentido da redução do preço da água consumida em Macau;

Nos termos do disposto na alínea *I*) do artigo 9.º, nos n.ºs 9 e 10 do artigo 28.º, e no Anexo V, ponto B.4, do contrato de concessão do direito exclusivo de assegurar o serviço público de abastecimento de água na Região Administrativa Especial de Macau;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

- 1. A tarifa estabelecida pela Portaria n.º 26/98/M, de 23 de Fevereiro, é alterada, sendo a Concessionária autorizada a praticar a tarifa de 4,39 patacas por m³ de água fornecida.
- 2. A nova tarifa aplica-se ao consumo posterior à data da entrada em vigor da presente ordem executiva e ao consumo já ocorrido entre 1 de Abril de 2000 e aquela data, que ainda não tenha sido lido pela Concessionária.
- 3. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Maio de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 27/2000 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第 一款,發佈本行政命令。

在二零零零年五月十六日至二十五日行政長官不在澳門期間,由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零零年五月八日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 27/2000

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2//1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 16 a 25 de Maio de 2000, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

Promulgada em 8 de Maio de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

審計長辦公室

更正

鑑於刊登於二零零零年三月二十日第十二期《澳門特別行政 區公報》第一組之第 2/CA/2000 號審計長批示有不正確處,故作 出更正:

附件一第一章 B部份第4)項第d)點的葡文版:

原文為:"d) ...e os saldo bancário no último dia da gerência."

應改為:"d) ...e o saldo bancário no último dia da gerência.";

附件二格式1貸方名稱欄中:

原文為:"本身資源 De recursos próprias"

應改為:"本身資源 De recursos próprios";

附件二格式11中:

原文為:"機關負責人 O Responsável peol Serviço" 應改為:"機關負責人 O Responsável pelo Serviço";

附件二格式23註解c)中:

原文為:"...recisão..."

應改為: "...rescisão..."。

二零零零年五月八日於審計長辦公室

GABINETE DA COMISSÁRIA DA AUDITORIA

Rectificações

Tendo-se verificado algumas inexactidões no que diz respeito ao Despacho da Comissária da Auditoria n.º 2/CA/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 12/2000, I Série, de 20 de Março, procede-se às suas rectificações. Assim:

No ponto *d*) da alínea *4*) da Parte B do Capítulo I do Anexo I, da versão portuguesa:

Onde se lê: «...e os saldo bancário no último dia da gerência.»

deve ler-se: «...e o saldo bancário no último dia da gerência.»;

Na coluna de Designação do Crédito do Mod. 1 do Anexo II:

Onde se lê: «本身資源 De recursos próprias»

deve ler-se: «本身資源 De recursos próprios»;

No Mod. 11 do Anexo II:

Onde se lê: «機關負責人 O Responsável peol Serviço»

deve ler-se: «機關負責人 O Responsável pelo Serviço»;

Na Nota c) do Mod. 23 do Anexo II:

Onde se lê: «...recisão...»

deve ler-se: «...rescisão...».

Gabinete da Comissária da Auditoria, aos 8 de Maio de 2000. — A Comissária, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

審計長 蔡美莉



Imprensa Oficial 每份價銀五元正 PREÇO DESTE NÚMERO \$ 5,00